

Lei n.º 459, de 20 de novembro de 1961

Dispõe sobre suplementação de verbas.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

	Cr. \$
121/8-02-4 - Despesas Diversas	30.000,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas - item II	10.000,00
241/8-85-3 - Material de Consumo	8.000,00
251/8-63-1 - Pessoal Terceiro - Água - item II	5.000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo	12.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas	5.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	600.000,00
431/8-38-4 - Despesas Diversas - item II	5.000,00
431/8-38-4 - Despesas Diversas - item I	10.000,00
511/8-73-4 - Despesas Diversas - item III	1.000,00
511/8-73-4 - Despesas Diversas - item V	12.000,00
941/8-99-4 - Despesas Diversas	30.000,00

Parágrafo único - O valor

do presente crédito será
coletado, com os recur-
sos provenientes do ex-
cesso de arrecadação
previsto para o corren-
te exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor, na da-
ta de sua publicação,
revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal
de Uchoa, em 20 de no-
vembro de 1961.

W. B. Lyndall
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na data
supra

Castro
Secretario da Prefeitura